

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme descrito abaixo, de interesse desta administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos conforme aditivo de termo de compromisso PAR Nº 202002884-8, pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	KIT
Kit de Brinquedos	01	Conjunto Fantoche Família Branca com no mínimo 03 peças	44
	01	Conjunto de boneca bebê negra com no mínimo 03 peças – vinil	
	01	Conjunto boneca menina negra com no mínimo 03 peças – vinil	
	04	Conjunto de bicho com filhotes com no mínimo 03 peças – tecido	
	01	Conjunto de bolas de futebol com no mínimo 03 bolas – vinil	
	01	Conjunto de bolas de volley com no mínimo 03 bolas – vinil	
	01	Conjunto Boneca bebê branca com no mínimo 03 peças – vinil	
	02	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe com no mínimo 03 peças - plástico	
	01	Conjunto Fantoche animais domésticos com no mínimo 03 peças	
	02	Conjunto de caminhão coletor de lixo com no mínimo 03 peças – plastic	
	05	Pia de cozinha tamanho médio	
	01	Teatro fantoches com no mínimo 03 peças (Madeira)	
	01	Conjunto de boneco menino branco com no mínimo 03 peças – vinil	
	02	Conjunto de caminhão tipo de bombeiro com no mínimo 03 peças – plástico	
	02	Conjunto de telefone com no mínimo 03 peças – plástico	
02	Conjunto caixa brinquedoteca com no mínimo 03 peças tamanho médio – MDF		
05	Geladeira tamanho médio– MDF		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



01	Conjunto de boneca menina branca com no mínimo 03 peças – vinil
10	Conjunto de quebra – cabeça progressivo com no mínimo 30 peças – papelão
02	Conjunto de avião bi-plano com no mínimo 03 peças no tamanho médio– madeira
01	Conjunto fantoche família negra com no mínimo 03 peças
03	Conjunto passa peça com no mínimo 03 peças tamanho médio – MDF
02	Conjunto de caminhão tipo cegonha com no mínimo 03 peças – plástico
02	Conjunto de máquina fotográfica com no mínimo 03 peças – plástico
02	Casinha de boneca tamanho médio (madeira)
04	Conjunto de encaixe de blocos com no mínimo 10 peças – Madeira
02	Conjunto de bolas de com guizo com no mínimo 03 bolas – borracha
03	Conjunto jogo da memória com textura com no mínimo 03 peças – MDF
05	Fogão tamanho médio – MDF
01	Conjunto de fantoche folklore com no mínimo 03 peças
02	Conjunto de bolas com no mínimo 03 bolas – borracha
02	Conjunto jogos profissões com no mínimo 03 peças – MDF
04	Bandinha Rítmica tamanho médio
03	Conjunto de blocos lógicos com no mínimo 03 peças – MDF
03	Conjunto dominó com textura com no mínimo 03 peças – MDF
03	Conjunto de berço para bonecas com no mínimo 03 peças no tamanho médio – metal
02	Conjunto de caminhão tipo caçamba com no mínimo 03 peças – plástico
01	Teatro de Fantoches com no mínimo 03 peças (tecido)
03	Conjunto de carrinho de boneca com no mínimo 03 peças – metal
01	Conjunto de boneco menino negro com no mínimo 03 peças – vinil
01	Conjunto de bolas de basquete com no mínimo 03 peças – vinil
10	Cavalo de balanço tamanho médio – madeira
10	Conjunto de encaixes – cabeça mamãe e filhotes com no mínimo 03 peças – papelão
10	Cavalo de balanço tamanho médio - madeira
10	Conjunto de encaixes – cabeça mamãe e filhotes com no mínimo 03 peças - papelão

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato **10 (dez)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado a senhora Karyna Feitosa de Moraes, portaria nº 379 de 26 de outubro de 2021 representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- 10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda-MA, 24 de outubro de 2022.

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 017/2021